



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 152/2022

Dispõe sobre a implantação de ciclofaixas e ciclovias em novos loteamentos no Município de Araraquara.

Art. 1º Ficam todos os novos loteamentos, ainda não implementados no Município de Araraquara, obrigados a implantarem ciclofaixas e ciclovias quando da apresentação do projeto, reservando espaços nas vias urbanas destinados a tal finalidade, em modelo funcional, interconectadas entre si e, sempre que viável, ao centro da cidade.

Art. 2º A implantação das ciclofaixas e ciclovias deve atender às seguintes diretrizes:

- I – mão única em cada faixa, no mesmo sentido dos carros;
- II – obstáculos terminando um metro antes e recomeçando um metro depois das entradas das garagens;
- III – demarcação do símbolo de bicicleta no pavimento no mesmo sentido da faixa;
- IV – momentâneo das faixas para carro, e não sua eliminação;
- V – largura de pelo menos um metro e cinquenta centímetros para o ciclista pedalar com segurança;
- VI – pavimento demarcado por contraste de cor seguindo padrão já existente do Município;
- VII – instalação de tachões bidirecionais na cor amarela para separar a ciclofaixa das ruas e avenidas;
- VIII – serão implantadas nas principais ruas e avenidas dos novos loteamentos.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de julho de 2022.

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 6248/2022 - 06/07/2022 15:15 - PROCESSO 220/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Há tempos, a utilização de bicicletas como meio de transporte alternativo passou a ser discutida não apenas como uma mera necessidade individual, mas sim uma importante solução no que tange a mobilidade urbana, colocando em pauta a necessidade de criação de meios que viabilizem e fomentem esta prática por parte do poder público, sobretudo municipal.

Um estudo realizado no ano de 2021 pela arquiteta urbanista Luciana Márcia Gonçalves e pela engenheira Thais Guerreiro, professoras do Departamento de Engenharia Civil da UFSCar, indicou que o Município de Araraquara possui, atualmente, 14,1 quilômetros de rede cicloviária. O mesmo projeto de pesquisa entrevistou um total de 2.411 munícipes e apontou que 7% das pessoas entrevistadas utilizam a bicicleta como meio de transporte no dia-a-dia, além de que 38% utilizariam se houvesse mais ciclovias e ciclofaixas à disposição.

São inúmeros os impactos positivos da utilização de bicicletas como alternativa a veículos automotores, sejam eles de cunho econômico, ambiental ou salutar. Trata-se de um meio de transporte de custos de aquisição e manutenção significativamente inferiores aos de automóveis que, além de não emitir poluentes ao meio ambiente, exerce grande relevância no que diz respeito à saúde e ao bem-estar de seus condutores, levando em consideração a atividade física empenhada em seu uso.

Haja vista a crescente demanda pela utilização de bicicletas, aliada aos notórios benefícios que a utilização destas pode oferecer a nossa cidade e munícipes, tornam-se fundamentais a formulação e execução de políticas públicas, bem como o fornecimento de infraestrutura adequada que incentivem essa prática em nosso município. Desta forma, diante do exposto, justifica-se a implantação de ciclofaixas e ciclovias em novos loteamentos na cidade Araraquara, no sentido de trilhar o caminho rumo a uma cidade mais limpa, sustentável e acessível a todos.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de julho de 2022.

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 6248/2022 - 06/07/2022 15:15 - PROCESSO 220/2022